

PRESIDÊNCIA

Secretário Especial da Presidência e das Comissões Permanentes:
Guilherme Augusto Mendes do Valle
05/06/2018

PORTARIA Nº 4.127/PR/2018

Altera o local de exercício da função de juiz leigo em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO ser permitida a alteração, a qualquer tempo, da lotação de juiz leigo designado, nos termos do §1º do art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015, que dispõe sobre a função de juiz leigo, de que trata a Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, no âmbito dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o art. 6º da referida Resolução faculta ao Presidente do Tribunal a designação de juízes leigos com a função precípua de substituição ou atuação extraordinária, conforme a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 20 de janeiro de 2016, estabelece que os atos de designação de juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais, comarcas ou varas, conterão a indicação do cargo de Juiz de Direito ao qual se vincularão;

CONSIDERANDO que a Portaria da Presidência nº 4.030, de 26 de fevereiro de 2018, designou a juíza leiga Mayra Rody Peixoto para atuar junto ao 1º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Sistema de Juizados Especiais da Comarca de Governador Valadares;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0057065-86.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A juíza leiga Mayra Rody Peixoto poderá exercer suas funções, extraordinariamente, conforme a necessidade do serviço, junto ao 2º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da comarca de Governador Valadares, no período de 27 de fevereiro de 2018 a 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 27 de fevereiro de 2018.

Belo Horizonte, 5 de junho de 2018.

Desembargador GERALDO AUGUSTO, Presidente